

Artigo 12.º

Dúvidas de interpretação e casos omissos

As dúvidas de interpretação e os casos omissos serão resolvidos por despacho do Presidente do Conselho Directivo.

25 de Fevereiro de 2008. — A Presidente do Conselho Directivo, *Maria Filomena Mendes Gaspar*.

UNIVERSIDADE DO ALGARVE**Contrato (extracto) n.º 166/2008**

Por despacho de 11-02-2008, do Reitor da Universidade do Algarve:

Mestre Catarina Rebelo Neves — Autorizada a renovação do contrato como Assistente Convidada, em regime de tempo parcial, a 30 %, para a Faculdade de Ciências Humanas e Sociais da Universidade do Algarve, pelo período de 3 anos, com início em 15-02-2008;

Mestre Cátia Sofia Martins — Autorizada a renovação do contrato como Assistente Convidada, em regime de acumulação, a 50 %, para a Faculdade de Ciências Humanas e Sociais da Universidade do Algarve, pelo período de 3 anos, com início em 21-02-2008.

21 de Fevereiro de 2008. — O Administrador, *Fernando Martins dos Santos*.

Contrato (extracto) n.º 167/2008

Por despacho de 11-02-2008, do Reitor da Universidade do Algarve:

Mestre Josete Correia de Sousa — Autorizada a renovação do contrato como Equiparada a Assistente do 2º Triénio, em regime de exclusividade, para a Escola Superior de Gestão, Hotelaria e Turismo da Universidade do Algarve, pelo período de 2 anos, com início em 12-03-2008.

21 de Fevereiro de 2008. — O Administrador, *Fernando Martins dos Santos*.

Contrato (extracto) n.º 168/2008

Por despacho de 11-02-2008, do Reitor da Universidade do Algarve:

Doutor António Manuel da Costa Guedes Branco — Nomeado definitivamente como Professor Associado da Universidade do Algarve, com efeitos a partir de 14-01-2008.

Relatório final relativo à nomeação definitiva do professor associado António Manuel da Costa Guedes Branco

O conselho científico da Faculdade de Ciências Humanas e Sociais da Universidade do Algarve, na sua Reunião Restrita n.º 49, de 23 de Janeiro de 2008, e com base nos pareceres fundamentados, emitidos pelos Professores Doutores Rui Manuel Costa Vieira de Castro e Maria de Lurdes Ferreira Cabral Usera de Vasconcelos, Professores Catedráticos do Instituto de Educação e Psicologia da Universidade do Minho e da Universidade do Algarve, respectivamente, considera que a actividade científica e pedagógica desenvolvida pelo Doutor António Manuel da Costa Guedes Branco satisfaz os requisitos previstos no artigo 20º do ECDU, pelo que foi aprovada, por unanimidade, a sua nomeação definitiva, como Professor Associado da Universidade do Algarve.

O Presidente do Conselho Científico da Faculdade de Ciências Humanas e Sociais, *Fernando Ribeiro Gonçalves*.

21 de Fevereiro de 2008. — O Administrador, *Fernando Martins dos Santos*.

Contrato (extracto) n.º 169/2008

Por despachos de 11-02-2008 do Reitor da Universidade do Algarve:

Mestre Virgílio Miguel Rodrigues Machado — Autorizada a renovação do contrato como Equiparado a Professor Adjunto, em regime de tempo parcial, a 60 %, para a Escola Superior de Gestão, Hotelaria e Turismo da Universidade do Algarve, pelo período de 2 anos, com início em 11-03-2008;

Mestre Cristina Alexandra Canelas Firmino — Autorizada a renovação do contrato como Equiparada a Professora Adjunta, em regime de exclusividade, para a Escola Superior de Gestão, Hotelaria e Turismo da Universidade do Algarve, pelo período de 2 anos, com início em 25-03-2008;

Mestre Maria José Conceição Rodrigues Marques — Autorizada a renovação do contrato como Equiparada a Professora Adjunta, em regime de exclusividade, para a Escola Superior de Gestão, Hotelaria e Turismo da Universidade do Algarve, pelo período de 2 anos, com início em 25-03-2008;

Licenciado Henrique Manuel do Carmo Pires — Autorizada a renovação do contrato como Equiparado a Professor Adjunto, em regime de tempo parcial, a 60 %, para a Escola Superior de Gestão, Hotelaria e Turismo da Universidade do Algarve, pelo período de 2 anos, com início em 25-03-2008;

Licenciado Francisco José Martins Manita Severino — Autorizada a renovação do contrato como Equiparado a Professor Adjunto, em regime de tempo parcial, a 40 %, para a Escola Superior de Gestão, Hotelaria e Turismo da Universidade do Algarve, pelo período de 2 anos, com início em 25-03-2008;

Mestre Cecília Maria Correia Rodrigues — Autorizada a renovação do contrato como Equiparada a Professora Adjunta, em regime de exclusividade, para a Escola Superior de Gestão, Hotelaria e Turismo da Universidade do Algarve, pelo período de 2 anos, com início em 01-04-2008;

Mestre Celísia Isabel Domingues Baptista — Autorizada a renovação do contrato como Equiparada a Professora Adjunta, em regime de exclusividade, para a Escola Superior de Gestão, Hotelaria e Turismo da Universidade do Algarve, pelo período de 2 anos, com início em 01-04-2008;

Licenciado António Jorge Dias de Oliveira — Autorizada a renovação do contrato como Equiparado a Professor Adjunto, em regime de tempo parcial, a 60 %, para a Escola Superior de Gestão, Hotelaria e Turismo da Universidade do Algarve, pelo período de 2 anos, com início em 01-04-2008;

Licenciado Joaquim Manuel das Neves Catarino — Autorizada a renovação do contrato como Equiparado a Professor Adjunto, em regime de acumulação, a 50 %, para a Escola Superior de Gestão, Hotelaria e Turismo da Universidade do Algarve, pelo período de 2 anos, com início em 01-04-2008.

22 de Fevereiro de 2008. — O Administrador, *Fernando Martins dos Santos*.

Despacho (extracto) n.º 6809/2008

Por despachos da Presidente do Conselho Directivo da Faculdade de Ciências do Mar e do Ambiente, proferidos por delegação de competências:

De 27-01-2008:

Doutor Luís Manuel Zambujal Chicharo, Professor Associado, da Faculdade de Ciências do Mar e do Ambiente — Autorizada a equiparação a bolseiro, fora do País, durante o período de 29-01 a 01-02-2008.

De 06-02-2008:

Doutora Maria Margarida Miranda de Castro, Professora Associada com Agregação, da Faculdade de Ciências do Mar e do Ambiente — Autorizada a equiparação a bolseira, fora do País, durante o período de 10-02 a 22-02-2008.

21 de Fevereiro de 2008. — O Administrador, *Fernando Martins dos Santos*.

Serviços Académicos**Deliberação n.º 662/2008**

Ao abrigo do disposto na alínea e) do artigo 17.º, dos Estatutos da Universidade do Algarve, homologados pelo despacho n.º 31/ME/89, de 8 de Março, com as alterações constantes do Despacho Normativo n.º 2/2001, de 11 de Dezembro de 2000, publicado no Diário da República de 12 de Janeiro de 2001, nomeadamente nos artigos 8.º e 17.º, o Senado, através da Secção de Ensino Universitário, em reunião do dia 13 de Novembro de 2006, decidiu o constante no articulado que se segue:

1º

Criação

A Universidade do Algarve, através da Faculdade de Ciências Humanas e Sociais, confere o grau de mestre em Ensino de Línguas no 3º ciclo do Ensino Básico e no Ensino Secundário, nas áreas de especialização de Ensino de Português e de Línguas Clássicas, Ensino de Português e de Francês/Espanhol ou de Inglês e de Francês/Espanhol e ministra o ciclo de estudos a ele conducente.

2º

Objectivos do curso

O curso de Mestrado em Ensino de Línguas no 3º ciclo do Ensino Básico e no Ensino Secundário, adiante designado por curso, tem como objectivos:

a) Formar professores profissionais, habilitados para a docência no 3º ciclo do ensino básico e no ensino secundário das disciplinas de Português, de Inglês, de Francês, de Espanhol e de Latim, exclusivamente no ensino secundário.

b) Formar profissionais capazes de compreender criticamente as realidades sociais, políticas, históricas e económicas que contextualizam a aprendizagem, os usos de língua e os comportamentos culturais necessários a uma cidadania plena, no contexto da sociedade portuguesa.

3º

Organização e Duração do Curso

1 — O curso de mestrado, organiza-se em unidades de crédito, de acordo com o sistema de europeu de transferência de créditos ECTS (European Credit Transfer System).

2 — O curso tem 120 créditos ECTS, distribuídos por quatro semestres curriculares.

Artigo 4.º

Estrutura curricular e plano de estudos

A estrutura curricular e o plano de estudos do curso são os constantes do formulário anexo à presente deliberação, elaborado nos termos das normas técnicas constantes do Despacho n.º 10 543/2005, de 11 de Maio da Direcção-Geral do Ensino Superior.

Artigo 5.º

Normas legais e regulamentares do curso

Ao curso aplicam-se as normas legais e as normas regulamentares, em vigor, na Universidade do Algarve para este ciclo de estudos, com as especificidades constantes dos artigos seguintes.

Artigo 6.º

Regras específicas de ingresso no curso

1 — As regras específicas de ingresso no curso de mestrado, são as fixadas nos termos do n.º 2, do artigo 17.º, do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março, no respeito pelo disposto no número seguinte.

2 — Podem candidatar-se ao ingresso no curso de mestrado, cumulativamente, as seguintes condições:

a) Sejam titulares de uma habilitação académica superior obtida nos termos das alíneas a) a c), do n.º 1, do artigo 17.º, do Decreto-Lei n.º 74/2006, de Março, ou reúnam as condições a que se refere a alínea d), do n.º 1 do mesmo artigo;

b) Tenham obtido, quer no quadro da habilitação académica a que se refere a alínea anterior, quer em outros ciclos de estudos do ensino superior, os créditos mínimos de formação na área da docência fixados para a área de especialização do mestrado, ou, ainda, quando reúnam as condições a que se refere a alínea d), do n.º 1, do artigo 17.º, do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março, e satisfaçam os requisitos dos mesmos créditos.

3 — Podem ainda candidatar-se ao ingresso no curso de mestrado, aqueles que apenas tenham obtido 75% dos créditos mínimos fixados para a especialidade do mestrado.

4 — Na situação prevista no número anterior, a inscrição nas unidades curriculares das componentes de didácticas específicas e de iniciação à prática profissional, incluindo a prática de ensino supervisionada e outras definidas pelo órgão legal e estatutariamente competente da Faculdade de Ciências Humanas e Sociais, fica condicionada à obtenção dos créditos em falta.

5 — Cabe ao órgão legal e estatutariamente competente da Faculdade de Ciências Humanas e Sociais, verificar, para efeitos de ingresso no curso, se os créditos de formação na área de docência exigidos aos candidatos nos termos do n.º 2 correspondem às exigências do perfil específico de ensino em cada domínio de habilitação.

Artigo 7.º

Vagas

1 — O ingresso no curso depende da existência de vaga.

2 — O número de vagas a abrir anualmente é fixado nos termos da legislação própria.

Artigo 8.º

Concessão do grau de mestre

1 — O grau de mestre é conferido aos que obtenham o número de créditos fixado para o curso, através:

a) Da aprovação em todas as unidades curriculares que integram o plano de estudos do curso; e

b) Da aprovação no acto público de defesa do relatório da unidade curricular relativa à prática de ensino supervisionada.

Artigo 9.º

Classificação final

1 — A classificação final do curso é atribuída nos termos do Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de Fevereiro e no disposto no artigo 24.º do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março.

2 — A classificação final é calculada nos termos das normas regulamentares da Universidade do Algarve em vigor para este ciclo de estudos.

Artigo 10.º

Entrada em vigor

A presente deliberação entra em vigor a partir do ano lectivo de 2007-2008. Anexo à Deliberação do Senado SU — 61-B / 2007 (de acordo com o despacho n.º 10 453/2005 de 11 de Maio)

1. Estabelecimento de ensino:

Universidade do Algarve

2. Unidade orgânica (faculdade, escola, instituto, etc.):

Faculdade de Ciências Humanas e Sociais

Curso: Ensino de Línguas no 3º ciclo do Ensino Básico e no Ensino Secundário nas áreas de especialização de Ensino de Português e de Línguas Clássicas, Ensino de Português e de Francês/Espanhol ou de Ensino de Inglês e de Francês/Espanhol

3. Grau ou diploma: 2º Ciclo — Mestrado

4. Área científica predominante do curso: Didáctica das Línguas

5. Número de créditos, segundo o sistema europeu de transferência de créditos, necessário à obtenção do grau ou diploma: 120

6. Duração normal do curso: 4 semestres

7. Opções, ramos, ou outras formas de organização de percursos alternativos em que o curso se estruture (se aplicável): não é aplicável

8. Áreas científicas e créditos que devem ser reunidos para a obtenção do grau ou diploma de Mestre em Ensino das Línguas no 3º ciclo do Ensino Básico e no Ensino Secundário:

QUADRO N.º 1

Mestrado em Ensino de Línguas no 3º ciclo do Ensino Básico e no Ensino Secundário**(Especialização de Ensino de Inglês e Espanhol)**

Área científica	Sigla	Créditos	
		Obrigatórios	Optativos
Didáctica das Línguas	D	24+54	6
Ciências de Educação	CE	18	
Psicologia	P	12	
Língua	L		6
<i>Total</i>		108	12 (1)

(1) O Aluno escolherá as Unidades Curriculares optativas de acordo com as suas necessidades de formação na disciplina que irá ensinar

QUADRO N.º 2

Mestrado em Ensino de Línguas no 3º ciclo do Ensino Básico e no Ensino Secundário**(Especialização de Ensino de Inglês e Francês)**

Área científica	Sigla	Créditos	
		Obrigatórios	Optativos
Didáctica das Línguas	D	24+54	6
Ciências de Educação	CE	18	
Psicologia	P	12	
Língua	L		6
<i>Total</i>		108	12 (1)

(1) O Aluno escolherá as Unidades Curriculares optativas de acordo com as suas necessidades de formação na disciplina que irá ensinar.

QUADRO N.º3

Mestrado em Ensino de Línguas no 3º ciclo do Ensino Básico e no Ensino Secundário**(Especialização de Ensino de Português e de Espanhol)**

Área científica	Sigla	Créditos	
		Obrigatórios	Optativos
Didáctica das Línguas	D	24+54	6
Ciências de Educação	CE	18	
Psicologia	P	12	
Língua	L		6
<i>Total</i>		108	12 (1)

(1) O Aluno escolherá as Unidades Curriculares optativas de acordo com as suas necessidades de formação na disciplina que irá ensinar.

QUADRO N.º4

Mestrado em Ensino de Línguas no 3º ciclo do Ensino Básico e no Ensino Secundário**(Especialização de Ensino de Português e Francês)**

Área científica	Sigla	Créditos	
		Obrigatórios	Optativos
Didáctica das Línguas	D	24+54	6
Ciências de Educação	CE	18	
Psicologia	P	12	
Língua	L		6
<i>Total</i>		108	12 (1)

(1) O Aluno escolherá as Unidades Curriculares optativas de acordo com as suas necessidades de formação na disciplina que irá ensinar.

QUADRO N.º5

Mestrado em Ensino de Línguas no 3º ciclo do Ensino Básico e no Ensino Secundário**(Especialização de Ensino de Português e Línguas Clássicas)**

Área científica	Sigla	Créditos	
		Obrigatórios	Optativos
Didáctica das Línguas	D	24+54	6
Ciências de Educação	CE	18	
Psicologia	P	12	
Língua	L		6
<i>Total</i>		108	12 (1)

(1) O Aluno escolherá as Unidades Curriculares optativas de acordo com as suas necessidades de formação na disciplina que irá ensinar.

10. Observações:

O primeiro ano do curso corresponde a 60 ECTS organizados em 10 unidades curriculares. O segundo ano do curso, inclui a unidade curricular de Metodologia da Educação (6 ECTS) e um estágio pedagógico profissional com relatório científico a que corresponde um total de 54 ECTS.

No final do curso, a designação do mesmo deve ser completada com a área de especialização que for realizada pelo estudante.

11. Plano de estudos:

Universidade do Algarve**Faculdade de Ciências Humanas e Sociais****Mestrado em Ensino de Línguas no 3º ciclo do Ensino Básico e no Ensino Secundário****Didáctica das Línguas**

QUADRO N.º 1.

Especialização: Ensino de Inglês e Espanhol

1º Ano/1º Semestre

Unidades curriculares (1)	Área científica (2)	Tipo (3)	Tempo de trabalho (horas)		Créditos (6)	Observações (7)
			Total (4)	Contacto (5)		
Dimensões Sociológicas da Educação e da Gestão Escolar	CE	Semestral	168	TP:30 OT:15 O:5	6 ECTS	Opção Opção
Desenvolvimento e Aprendizagem	P	Semestral	168	TP:30 OT:15 O:5	6 ECTS	
Didáctica das Línguas	D	Semestral	168	TP:30 OT:15 O:5	6 ECTS	
Opção I (Inglês ou Espanhol)	L	Semestral	168	TP:30 OT:15 O:5	6 ECTS	
Opção II (Técnicas de Teatro para o Ensino de Línguas ou Políticas Linguísticas e Ensino de Línguas)	D	Semestral	168	TP:10 P:20 OT:15 O:5	6 ECTS	

1º Ano/2º Semestre

Unidades curriculares (1)	Área científica (2)	Tipo (3)	Tempo de trabalho (horas)		Créditos (6)	Observações (7)
			Total (4)	Contacto (5)		
Comunicação e Relações Interpessoais	P	Semestral	168	TP:30 OT:15 O:5	6 ECTS	
Observação e Análise da Relação Educativa	CE	Semestral	168	TP:30 OT:15 O:5	6 ECTS	
Tecnologias Aplicadas ao Ensino de Línguas	D	Semestral	168	TP:30 OT:15 O:5	6 ECTS	
Didáctica do Inglês	D	Semestral	168	TP:30 OT:15 O:5	6 ECTS	
Didáctica do Espanhol	D	Semestral	168	TP:30 OT:15 O:5	6 ECTS	

Notas:

(1) Designa as unidades curriculares do curso

(2) Indica a sigla constante do item 9 do formulário.

(3) De acordo com a alínea c) do n.º 3.4 das normas.

(4) Indica o tempo total de trabalho em horas

(5) Indica para cada actividade [usando a codificação constante na alínea e) do n.º 3.4 das normas] o número de horas totais.

T- Teórica, TP — Teórico-práticas, PL- Prática e Laboratório, TC- Trabalho de campo, S- Seminários, OT- Orientação Tutorial, O- Outra hora de contacto/Avaliação

(6) Créditos por unidade curricular

(7) Assinalar sempre que a unidade curricular for optativa

QUADRO N.º 2

Especialização: Ensino de Inglês e Francês

1º Ano/1º Semestre

Unidades curriculares (1)	Área científica (2)	Tipo (3)	Tempo de trabalho (horas)		Créditos (6)	Observações (7)
			Total (4)	Contacto (5)		
Dimensões Sociológicas da Educação e da Gestão Escolar	CE	Semestral	168	TP:30 OT:15 O:5	6 ECTS	Opção Opção
Desenvolvimento e Aprendizagem	P	Semestral	168	TP:30 OT:15 O:5	6 ECTS	
Didáctica das Línguas	D	Semestral	168	TP:30 OT:15 O:5	6 ECTS	
Opção I (Inglês ou Francês)	L	Semestral	168	TP:30 OT:15 O:5	6 ECTS	
Opção II (Técnicas de Teatro para o Ensino de Línguas ou Políticas Linguísticas e Ensino de Línguas)	D	Semestral	168	TP:10 P:20 OT:15 O:5	6 ECTS	

1º Ano/2º Semestre

Unidades curriculares (1)	Área científica (2)	Tipo (3)	Tempo de trabalho (horas)		Créditos (6)	Observações (7)
			Total (4)	Contacto (5)		
Comunicação e Relações Interpessoais	P	Semestral	168	TP:30 OT:15 O:5	6 ECTS	
Observação e Análise da Relação Educativa	CE	Semestral	168	TP:30 OT:15 O:5	6 ECTS	
Tecnologias Aplicadas ao Ensino de Línguas	D	Semestral	168	TP:30 OT:15 O:5	6 ECTS	
Didáctica do Inglês	D	Semestral	168	TP:30 OT:15 O:5	6 ECTS	
Didáctica do Francês	D	Semestral	168	TP:30 OT:15 O:5	6 ECTS	

Notas:

(1) Designa as unidades curriculares do curso

(2) Indica a sigla constante do item 9 do formulário.

(3) De acordo com a alínea c) do n.º 3.4 das normas.

(4) Indica o tempo total de trabalho em horas

(5) Indica para cada actividade [usando a codificação constante na alínea e) do n.º 3.4 das normas] o número de horas totais.

T- Teórica, TP — Teórico-práticas, PL- Prática e Laboratório, TC- Trabalho de campo, S- Seminários, OT- Orientação Tutorial, O- Outra hora de contacto/Avaliação

(6) Créditos por unidade curricular

(7) Assinalar sempre que a unidade curricular for optativa

QUADRO N.º 3

Especialização: Ensino de Português e Espanhol

1º Ano/1º Semestre

Unidades curriculares (1)	Área científica (2)	Tipo (3)	Tempo de trabalho (horas)		Créditos (6)	Observações (7)
			Total (4)	Contacto (5)		
Dimensões Sociológicas da Educação e da Gestão Escolar	CE	Semestral	168	TP:30 OT:15 O:5	6 ECTS	Opção Opção
Desenvolvimento e Aprendizagem	P	Semestral	168	TP:30 OT:15 O:5	6 ECTS	
Didáctica das Línguas	D	Semestral	168	TP:30 OT:15 O:5	6 ECTS	
Opção I (Português ou Espanhol)	L	Semestral	168	TP:30 OT:15 O:5	6 ECTS	
Opção II (Técnicas de Teatro para o Ensino de Línguas ou Políticas Linguísticas e Ensino de Línguas)	D	Semestral	168	TP:10 P:20 OT:15 O:5	6 ECTS	

1º Ano/2º Semestre

Unidades curriculares (1)	Área científica (2)	Tipo (3)	Tempo de trabalho (horas)		Créditos (6)	Observações (7)
			Total (4)	Contacto (5)		
Comunicação e Relações Interpessoais	P	Semestral	168	TP:30 OT:15 O:5	6 ECTS	
Observação e Análise da Relação Educativa	CE	Semestral	168	TP:30 OT:15 O:5	6 ECTS	
Tecnologias Aplicadas ao Ensino de Línguas	D	Semestral	168	TP:30 OT:15 O:5	6 ECTS	
Didáctica do Português	D	Semestral	168	TP:30 OT:15 O:5	6 ECTS	
Didáctica do Espanhol	D	Semestral	168	TP:30 OT:15 O:5	6 ECTS	

Notas:

(1) Designa as unidades curriculares do curso

(2) Indica a sigla constante do item 9 do formulário.

(3) De acordo com a alínea c) do n.º 3.4 das normas.

(4) Indica o tempo total de trabalho em horas

(5) Indica para cada actividade [usando a codificação constante na alínea e) do n.º 3.4 das normas] o número de horas totais.

T- Teórica, TP — Teórico-práticas, PL- Prática e Laboratório, TC- Trabalho de campo, S- Seminários, OT- Orientação Tutorial, O- Outra hora de contacto/Avaliação

(6) Créditos por unidade curricular

(7) Assinalar sempre que a unidade curricular for optativa

QUADRO N.º 4

Especialização: Ensino de Português e Francês

1º Ano/1º Semestre

Unidades curriculares (1)	Área científica (2)	Tipo (3)	Tempo de trabalho (horas)		Créditos (6)	Observações (7)
			Total (4)	Contacto (5)		
Dimensões Sociológicas da Educação e da Gestão Escolar	CE	Semestral	168	TP:30 OT:15 O:5	6 ECTS	Opção Opção
Desenvolvimento e Aprendizagem	P	Semestral	168	TP:30 OT:15 O:5	6 ECTS	
Didáctica das Línguas	D	Semestral	168	TP:30 OT:15 O:5	6 ECTS	
Opção I (Português ou Francês)	L	Semestral	168	TP:30 OT:15 O:5	6 ECTS	
Opção II (Técnicas de Teatro para o Ensino de Línguas ou Políticas Linguísticas e Ensino de Línguas)	D	Semestral	168	TP:10 P:20 OT:15 O:5	6 ECTS	

1º Ano/2º Semestre

Unidades curriculares (1)	Área científica (2)	Tipo (3)	Tempo de trabalho (horas)		Créditos (6)	Observações (7)
			Total (4)	Contacto (5)		
Comunicação e Relações Interpessoais	P	Semestral	168	TP:30 OT:15 O:5	6 ECTS	
Observação e Análise da Relação Educativa	CE	Semestral	168	TP:30 OT:15 O:5	6 ECTS	
Tecnologias Aplicadas ao Ensino de Línguas	D	Semestral	168	TP:30 OT:15 O:5	6 ECTS	
Didáctica do Português	D	Semestral	168	TP:30 OT:15 O:5	6 ECTS	
Didáctica do Francês	D	Semestral	168	TP:30 OT:15 O:5	6 ECTS	

Notas:

- (1) Designa as unidades curriculares do curso
(2) Indica a sigla constante do item 9 do formulário.
(3) De acordo com a alínea c) do n.º 3.4 das normas.
(4) Indica o tempo total de trabalho em horas
(5) Indica para cada actividade [usando a codificação constante na alínea e) do n.º 3.4 das normas] o número de horas totais.
T- Teórica, TP — Teórico-práticas, PL- Prática e Laboratório, TC- Trabalho de campo, S- Seminários, OT- Orientação Tutorial, O- Outra hora de contacto/Avaliação
(6) Créditos por unidade curricular
(7) Assinalar sempre que a unidade curricular for optativa

QUADRO N.º 5

Especialização: Ensino de Português e Línguas Clássicas

1º Ano/1º Semestre

Unidades curriculares (1)	Área científica (2)	Tipo (3)	Tempo de trabalho (horas)		Créditos (6)	Observações (7)
			Total (4)	Contacto (5)		
Dimensões Sociológicas da Educação e da Gestão Escolar	CE	Semestral	168	TP:30 OT:15 O:5	6 ECTS	Opção Opção
Desenvolvimento e Aprendizagem	P	Semestral	168	TP:30 OT:15 O:5	6 ECTS	
Didáctica das Línguas	D	Semestral	168	TP:30 OT:15 O:5	6 ECTS	
Opção I (Português ou Latim)	L	Semestral	168	TP:30 OT:15 O:5	6 ECTS	
Opção II (Técnicas de Teatro para o Ensino de Línguas ou Políticas Linguísticas e Ensino de Línguas)	D	Semestral	168	TP:10 P:20 OT:15 O:5	6 ECTS	

1º Ano/2º Semestre

Unidades curriculares (1)	Área científica (2)	Tipo (3)	Tempo de trabalho (horas)		Créditos (6)	Observações (7)
			Total (4)	Contacto (5)		
Comunicação e Relações Interpessoais	P	Semestral	168	TP:30 OT:15 O:5	6 ECTS	
Observação e Análise da Relação Educativa	CE	Semestral	168	TP:30 OT:15 O:5	6 ECTS	
Tecnologias Aplicadas ao Ensino de Línguas	D	Semestral	168	TP:30 OT:15 O:5	6 ECTS	
Didáctica do Português	D	Semestral	168	TP:30 OT:15 O:5	6 ECTS	
Didáctica do Latim	D	Semestral	168	TP:30 OT:15 O:5	6 ECTS	

Notas:

- (1) Designa as unidades curriculares do curso
(2) Indica a sigla constante do item 9 do formulário.
(3) De acordo com a alínea c) do n.º 3.4 das normas.
(4) Indica o tempo total de trabalho em horas
(5) Indica para cada actividade [usando a codificação constante na alínea e) do n.º 3.4 das normas] o número de horas totais.
T- Teórica, TP — Teórico-práticas, PL- Prática e Laboratório, TC- Trabalho de campo, S- Seminários, OT- Orientação Tutorial, O- Outra hora de contacto/Avaliação
(6) Créditos por unidade curricular
(7) Assinalar sempre que a unidade curricular for optativa

QUADRO N.º 6

Áreas de Especialização: Ensino de Inglês e Espanhol; Ensino de Inglês e Francês; Ensino de Português e Espanhol; Ensino de Português e Francês; Ensino de Português e Línguas Clássicas

2º Ano

Unidades curriculares (1)	Área científica (2)	Tipo (3)	Tempo de trabalho (horas)		Créditos (6)	Observações (7)
			Total (4)	Contacto (5)		
Metodologia da Investigação em Educação Estágio/ prática pedagógica supervisionada e relatório científico	CE D	Semestral/1ºS Anual	168 1512	TP:30 OT:15 O:5 P:18; S: 30; OT: 30; O: 24 E: 240	6 ECTS 54 ECTS	

Notas:

- (1) Designa as unidades curriculares do curso
 (2) Indica a sigla constante do item 9 do formulário.
 (3) De acordo com a alínea c) do n.º 3.4 das normas.
 (4) Indica o tempo total de trabalho em horas
 (5) Indica para cada actividade [usando a codificação constante na alínea e) do n.º 3.4 das normas] o número de horas totais.
 E- Estágio, OT- Orientação Tutorial, O- Outra hora de contacto/Avaliação
 (6) Créditos por unidade curricular
 (7) Assinalar sempre que a unidade curricular for optativa

13 de Fevereiro de 2008. — A Directora dos Serviços Académicos, *Julieta Mateus*.

UNIVERSIDADE DE COIMBRA

Faculdade de Medicina

Despacho n.º 6810/2008

Por deliberação do Senado n.º 2/2008, aprovada em sessão plenária de 9 de Janeiro de 2008 e tendo em conta o quadro de professores da Faculdade de Medicina da Universidade de Coimbra, criado por força do disposto no n.º 2 do artigo 84º do Decreto-Lei n.º 448/79, de 13 de Novembro, ratificado, com alterações, pela lei n.º 19/80, de 16 de Julho, e pela Portaria n.º 85/82 de 20 de Janeiro, com a nova estrutura definida pela Portaria n.º 1049/83, de 21 de Dezembro, e de acordo com o anexo II do Regulamento da Faculdade de Medicina, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 11, de 14 de Janeiro de 1993, alterado pelo regulamento interno n.º 1/2000, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 71 de 24 de Março de 2000, e alterado pelo regulamento interno publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 151 de 5 de Setembro de 2007.

Sob proposta do Conselho Científico da Faculdade de Medicina da Universidade de Coimbra e ao abrigo do artigo 14º do Decreto-Lei n.º 316/83, de 2 de Julho, e considerando as necessidades actuais da Faculdade, determino:

A transferência de um lugar de Professor Catedrático do 2º grupo, subgrupo de química fisiológica, para um lugar de Professor Catedrático, subgrupo de farmacologia do mesmo grupo.

A transferência de um lugar de Professor Associado do 7º grupo, subgrupo de gastroenterologia, para um lugar de Professor Associado, subgrupo de dermatologia e venereologia do mesmo grupo.

A transferência de um lugar de Professor Associado do 7º grupo, subgrupo de pneumotisiologia, para um lugar de Professor Associado, subgrupo de endocrinologia, doenças do metabolismo e da nutrição do mesmo grupo.

20 de Fevereiro de 2008. — O Reitor, *Fernando Seabra Santos*.

UNIVERSIDADE DE LISBOA

Reitoria

Deliberação n.º 663/2008

Sob proposta do conselho científico da Faculdade de Direito desta Universidade, e nos termos das disposições legais em vigor, nomeadamente o artigo 67º do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março, a Comissão Científica do Senado, aprovou, pela deliberação n.º 142/2007, de 26 de Novembro de 2007, a criação do Mestrado em Ciências Jurídico-Económicas, registada pela Direcção-Geral do Ensino Superior com o n.º R/B-Cr 114/2008.

1.º

Criação

A Universidade de Lisboa, através da Faculdade de Direito, confere o grau de mestre em Ciências Jurídico-Económicas.

2.º

Organização do ciclo de estudos

1 — O ciclo de estudos de mestrado em Ciências Jurídico-Económicas visa proporcionar um aprofundamento da formação científica neste preciso sector da ciência jurídica, proporcionando um reforço da articulação teórico-prática e da investigação científica em novos domínios do saber jurídico.

2 — O grau de mestre em Ciências Jurídico-Económicas é conferido aos alunos que tiverem obtido 120 (cento e vinte) créditos, através da aprovação no curso de mestrado em 8 (oito) unidades curriculares, correspondendo a um total de 60 (sessenta) créditos e da aprovação na defesa de um trabalho final, correspondendo a 60 (sessenta) créditos, traduzido numa dissertação de natureza científica original.

3 — A simples frequência e aproveitamento nas 8 (oito) unidades curriculares do curso de mestrado, sem que tenha existido apresentação ou aprovação da dissertação, confere ao aluno um diploma de “Especialista em Ciências Jurídico-Económicas”.

3.º

Normas regulamentares

As normas regulamentares do ciclo de estudos, nos termos do artigo 26º do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março, são as que constam do anexo à presente deliberação.

4.º

Entrada em vigor

O ciclo de estudos entra em funcionamento a partir do ano lectivo de 2008/2009.

22 de Fevereiro de 2008. — A Vice-Reitora, *Inês Duarte*.

ANEXO

Normas regulamentares do Mestrado em Ciências Jurídico-Económicas

1 — Regulamento

a) Regras sobre a admissão no ciclo de estudos

1 — Habilitações de acesso

São admitidos como candidatos à inscrição: